

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 703 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Da nome a Rua situada no bairro Helder Bezerra a dois quarteirões da E.E.E.M. José Tristão Filho, de JOÃO CALIXTO MOREIRA na sede do Município de Guajuba-Ce, conforme especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guajuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - é denominada travessa Maria do Carmo, indicar o nome JOÃO CALIXTO MOREIRA a rua situada no bairro Helder Bezerra a dois quarteirões da E.E.E.M. José Tristão Filho na sede do Município de Guajuba-Ce.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUBA, ESTADO DO CEARÁ, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Kafo Virginio Gurgel Albuquerque  
Prefeito Municipal

